



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.318, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação da vigência (Cláusula Sétima) do Convênio PMCB nº 020/2013, através de Termo Aditivo, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência (Cláusula Sétima) do Termo de Convênio nº 020/2013, nos termos constantes do Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.796, de 14 de junho de 2013, pelo período de 15/06/2017 a 15/03/2018, através de Termo Aditivo.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas do Convênio PMCB nº 020/2013, não afetados pela alteração ora introduzida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de julho de 2017.


MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.